



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 932/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

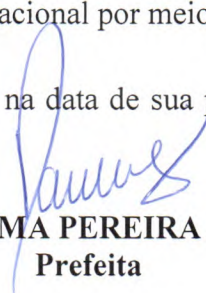
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Suplementar na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto/Atividade e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub - Função: 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa: 0011 – Campo Alegre para Todos  
Projeto: 1019 – Construção de Pavimentação Asfáltica e/ou Paralelepípedo na sede e povoados.  
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital  
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações .....R\$ 14.669.991,25  
**TOTAL.....R\$ 14.669.991,25**

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar objeto do artigo anterior fica assegurado pelo Ministério da Integração Nacional por meio do convênio siconv nº 841912/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 07 de agosto de 2019.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento